



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.716/94

DE: 29/11/94

"CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba por meio de seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Abono de Natal no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no mês de Novembro de 1994.

Parágrafo Único - O "Abono de Natal" a que se refere o Artigo 1º desta Lei não incorporará sobre os vencimentos e abrangerá todos os Servidores Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas exceto os Servidores do Quadro Comissionado - DS 01 e DS 02.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas resultantes da execução desta Lei, ficam autorizadas as Operações de Crédito necessárias ao corrente Orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 29 de novembro de 1994.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL